

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO Nº 13/2009

O Pregoeiro/SAA/MEC torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico n 13/2009 (PROCESSO nº 23000.000490/2009-96). Após análise e julgamento das propostas, sagraram - se vencedoras as empresas: STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para o item 149; WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME, para o item 110; A.I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS EM GERAL, para os itens 98 e 108; ADRIANO JOSÉ DE MOURA SOUSA ME, para os itens 66, 109, 118 e 156; DIGISERVI TRADING LTDA – EPP, para o item 20; MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para o item 173; SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – ME, para os itens 122 e 123; SETH COMERCIAL E PAPELARIA LTDA ME, para os itens 32 e 34; KAROLINE STOLF DE SOUZA, para os itens 25, 26 e 145; DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, para os itens 100, 101, 102, 103 e 104; TRÊS R VIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 181; MAGALI APOLONIA MAZZONI LOPES – ME, para o item 158; MARCELO LOPTI TRANJAN – ME, para os itens 67, 68 e 69; PAPELARIA COMPLETA LTDA – ME, para os itens 15, 18, 37, 50, 72, 77, 82, 134, 141 e 148; GRÁFICA MG LTDA ME, para o item 24; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, para os itens 06, 11, 12, 58, 63, 75, 76, 81, 95, 96, 105, 142, 143, e 147; OFFICE MIX ATACADISTA LTDA, para os itens 04, 07, 13, 16, 40, 41, 43, 45, 51, 56, 57, 59, 60, 64, 70, 73, 91, 92, 93, 94, 106, 144, 153, e 172; J.M. PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, para os itens 17, 22, 36, 55, 61, 62, 65, 84, 117, 119, 151, 157, 178, 184, 192, 193, 194 e 195; GCS GEMEOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, para o item 189; COPALIMPA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, para os itens 160, 162, e 163; POLOS – COMERCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA. – EPP, para os itens 121, 124, 125 e 190; LUCIANE ARAUJO COSTA ME, para os itens 33, 35, 113, 115, e 138; CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, para o item 177; HALLAMO ARTEFACTOS DE PAPEIS LTDA, para o item 54; LEANDRO LATARO, para o item 175; RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 46, 47 e 186; BRASIL SUPRI – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, para os itens 187 e 188; INTERLABEL INDUSTRIA DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA EPP, para o item 180; ZANTARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA. – ME, para os itens 168, 169, 171, 179, 183 e 191; COPRONAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, para os itens 170, 174 e 176; UNI – COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, para os itens 165, 182 e 185; AIRI COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, para o item 146; G N DE ALMEIDA & CIA LTDA, para os itens 111, 139 e 140; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PERI, para os itens 03, 08, 09, 10, 38, 39, 42, 44, 48, 49, 74, 78, 83, 150 e 152; GLOBAL COMERCIAL LTDA – EPP., para o item 99; CROTONS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, para os itens 52 e 53; CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. EPP, para os itens 01, 02, 27, 28, 80, 85, 87, 88, 90, 97, 114, 116, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135 e 154; F.M. MATOS SUPRIMENTOS EPP, para os itens 29, 30, 31, 89 e 129; ALEXSANDRA RAMON, para os itens 136 e 137; PAPELARIA PAPER BOXX LTDA, para os itens 05, 14, 19, 86, 107, 112 e 120; DN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, para os itens 21 e 23; JERBRA COMERCIAL LTDA, para os itens 79, 155, 159, 161, 164 e 166; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARANYI LTDA, para o item 167. Informamos ainda que o item 71 foi cancelado, conforme consta dos autos.

HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO

Pregoeiro